



Decreto N° 2003 - de 29 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 573, 12 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE			
2.04.05.10.305.0361.2.0037-1.600.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - R\$	344,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - -	R\$	344,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	344,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	344,00
Total Geral Acrescido			R\$ 344,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU			
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.04.02.10.303.0361.2.0034-1.600.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	- - - - R\$	344,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - -	R\$	344,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	344,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	344,00
Total Geral Anulado			R\$ 344,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 29 de Abril de 2025

JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20